



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.377, DE 27 DE JUNHO DE 2019

INCLUI JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.100 - OBRA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO PROFESSOR E APOIO AO ALUNO, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 4.000.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.731, DE 6 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.731, de 6 de junho de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica incluído na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 - LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 - Lei Orçamentária de 2019 e alterações, o Projeto nº 1.100 - Obra Implantação do Centro de Formação do Professor e Apoio ao Aluno, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 12 - Educação, da Secretaria de Educação, e aberto crédito adicional especial de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 368 - Educação Básica

PROGRAMA: 0052 - Educação Interativa

PROJETO: 1.100 - Obra Implantação do Centro de Formação do Professor e Apoio ao Aluno

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 07

R\$ 4.000.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Lei Municipal nº 6.731 de 6 de junho de 2019 que autoriza o Município a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no âmbito da linha de financiamento FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, PVL 02.001890/2019-75.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

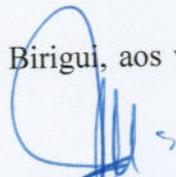
ESTADO DE SÃO PAULO

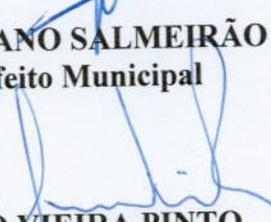
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 6.731, de 6/6/2019, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de junho de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas